



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Proposta de Lei n.º 6/XV/1

### Aprova o Orçamento do Estado para 2022

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

##### Título I

##### Disposições Gerais

##### Capítulo IX

##### Outras Disposições

##### Artigo 179.º

Utentes inscritos por médico de família

1 - (...)

**[NOVO] 2 - O Governo compromete-se a definir e enquadrar legalmente a atividade de psicólogo e nutricionista de família no âmbito das unidades funcionais de cuidados de saúde primários.**

**[renumeração dos seguintes]**

##### **Nota Justificativa:**

O LIVRE entende que o Governo deve alargar as equipas de saúde familiares, que já contam com médico, enfermeiro e secretário/a clínico/a, também a psicólogos e a nutricionistas, especialistas em áreas de que depende a saúde e o equilíbrio do indivíduo e da família. A sua inclusão nestas equipas libertaria, além do mais, os restantes profissionais de intervenções em áreas que são da especialidade de outros, que é o que na prática acontece, dada a carência dos primeiros.